

XXIV – EXPOSIÇÃO COMERCIAL E DE ARTESANATO

FESTAS DE SÃO PEDRO 2015

REGULAMENTO

Disposições Gerais

1. A Exposição Comercial e de Artesanato é organizada pelo Fundo Social dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto de Mós, em colaboração com a Câmara Municipal de Porto de Mós, com início em 27 de junho e encerramento a 05 de julho de 2015.
2. A Exposição tem como principais objetivos a promoção e divulgação das potencialidades locais e regionais, funcionando como fator dinamizador da atividade económica em geral, englobando ao mesmo tempo a mostra dos produtos locais em todas as suas vertentes.

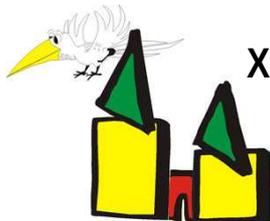
Condições de Admissão

3. Podem participar, como expositores, pessoas individuais ou coletivas, que exerçam a sua atividade de acordo com os objetivos do certame e se comprometam a agir de acordo com os mesmos.
4. A organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que a representação em causa não se insere no âmbito da exposição.
5. Os interessados em participar, deverão entregar, em mão, correio ou e-mail, a **ficha de inscrição e declaração de compromisso**, devidamente preenchidas e assinadas, acompanhadas dos seguintes elementos:
 - a) Fotografia (s) ou cópia (s) a cores dos trabalhos a expor;
 - b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do artesão/comercial;
 - d) Fotocópia do Cartão de Artesão/Feirante/CAE (caso possua).

Festas de S. Pedro – Exposição Comercial e de Artesanato
Município de Porto de Mós
Praça da República, Nº 1
2484-001 Porto de Mós
Tel.: 244499600
Fax: 244499601

E-mail: expo@festas-saopedro.pt

6. A ficha de inscrição e toda a documentação do expositor deverá ser entregue até ao dia **25 de maio de 2015**.
7. As importâncias a cobrar pela participação serão:



XXIV – EXPOSIÇÃO COMERCIAL E DE ARTESANATO

FESTAS DE SÃO PEDRO 2015

STAND 3 * 3 = 9 m2	
Concelho	Fora do concelho
50,00€ (artesanato)	100,00€ (artesanato)
200,00€ (comércio)	250,00€ (comércio)

7.1. Os Stands que se encontram no corredor central acresce 50 euros aos valores da tabela acima. Para os localizar consulte mapa de localização em www.festas-saopedro.pt

8. **As desistências deverão ser comunicadas por escrito**, e dar entrada na Câmara Municipal ou por via e-mail: expo@festas-saopedro.pt, até ao dia **12 de junho**. Após esta data, não serão restituídas as importâncias pagas.

9. O expositor não pode, em caso algum, ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do seu stand, ainda que gratuitamente. A não observância deste princípio, sem autorização expressa da organização, implica o encerramento do stand.

10. O Fundo social comunicará por escrito, a aceitação ou não da respetiva candidatura

11. O Prazo de pagamento da candidatura é de **5 dias** consecutivos após a confirmação de inscrição.

12. **A candidatura só é validada após o pagamento.**

Condições de Participação

13. **Compete ao Fundo Social decidir sobre a organização e distribuição do espaço destinado aos expositores.**

14. A localização\distribuição atribuída ao expositor terá efeitos apenas para a presente edição do certame.

15. Os expositores terão que limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção.

16. A montagem e decoração do interior dos stands é da exclusiva responsabilidade dos expositores.

17. É expressamente proibido a aplicação de pregos e/ou outros materiais que danifiquem o stand.

18. A venda de produtos de cariz alimentar, tais como gomas, doçarias tradicionais, licores, geleias regionais e ou outros produtos alimentares artesanais enquadram-se no âmbito do comércio, sendo **proibido** a sua confeção e venda para consumo no certame.



XXIV – EXPOSIÇÃO COMERCIAL E DE ARTESANATO

FESTAS DE SÃO PEDRO 2015

19. Os stands deverão permanecer abertos durante o horário indicado no ponto 27 e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor.

20. O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado ou qualquer outra infração do presente regulamento impede o participante de concorrer no ano seguinte, reservando-se à organização o direito de suspender de imediato, a sua presença na exposição em curso ou definir um outro tipo de penalização.

21. A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os expositores vizinhos.

22. É proibido a instalação de aparelhagens sonoras nos stands.

23. A comercialização dos produtos de cada expositor limita-se exclusivamente à área do respetivo stand(s), sendo proibido ocupar a área dos corredores de passagem de visitantes.

24. Serão atribuídos 2 cartões de expositor por cada stand.

25. A estadia e alimentação são da responsabilidade do expositor.

Funcionamento

26. A abertura da Exposição (inauguração) será no dia 27 de junho, às 18h30.

27. O certame funcionará entre os dias 27 de junho a 5 de julho, no seguinte horário:

- Dia 27 de junho – 18.30/24.00H
- Dia 28 de junho – 15.00/24.00H
- Dia 29 de junho – 15.00/24.00H
- Dia 30 de junho – 19.00/24.00H
- Dia 01 de julho – 19.00/24.00H
- Dia 02 de julho – 19.00/24.00H
- Dia 03 de julho – 19.00/24.00H
- Dia 04 de julho – 15.00/24.00H
- Dia 05 de julho – 15.00/24.00H

28. A montagem e decoração do interior dos stands deverão estar concluídas até às 17.00h do dia de abertura da exposição.

29. É expressamente proibido aos expositores a permanência de viaturas no espaço da exposição, à exceção de cargas e descargas, que deverão ser feitas antes do horário de abertura da Exposição.

30. A limpeza dos stands é da exclusiva responsabilidade dos expositores, cabendo à organização a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação.



XXIV – EXPOSIÇÃO COMERCIAL E DE ARTESANATO

FESTAS DE SÃO PEDRO 2015

31. A organização assegurará a vigilância do recinto do certame, durante o período das Festas, cabendo aos responsáveis de cada stand salvaguardar os seus produtos e equipamentos.

32. O Fundo Social não se responsabiliza por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros aos stands e respetivo recheio.

33. A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do certame e deverá estar concluída até às 19.00 horas de dia 06 de julho de 2015.

Disposições Finais

34. A inscrição da candidatura implica o conhecimento e aceitação das presentes normas de funcionamento.

35. Os casos omissos no presente conjunto de normas serão resolvidos pelo Fundo Social.